PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04384/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARGARIDA ANTONIA DA COSTA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- João Maria Tomaz de Aquino c/ 8,15 m
Sul- Algo Antônio de Lima c/ 8,15 m
Leste- Diversos c/ 5,70 m
Oeste- Rua Jaboatão c/ 5,50 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 11/05/93. .